

**ANÁLISE DE GESTÃO PÚBLICA DE INVESTIMENTO SOCIAL: UM ESTUDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG DO PERÍODO DE 2018 A 2022.**

**JUNIA DE SOUZA SILVA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)

# ANÁLISE DE GESTÃO PÚBLICA DE INVESTIMENTO SOCIAL: UM ESTUDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG DO PERÍODO DE 2018 A 2022.

## Resumo

Analisar os estados em ordem social elenca estudos que sintetizam seus desempenhos e consequentemente sua gestão. O desempenho local e as políticas públicas aplicadas, assim como o contexto histórico, agregam localmente as escolhas políticas firmadas ao decorrer dos anos. Dessa forma, as apresentações demonstram escolhas públicas voltadas às estratégias sociais que proporcionaram melhorias e que possam ser mensuradas através de indicadores sociais públicos. Diante disso, o presente artigo visa elaborar um índice social para o estado de Minas Gerais, com base em oito indicadores sociais, no período de cinco anos (2018 a 2022). Esta pesquisa apresenta características de uma pesquisa documental e exploratória. Através do tratamento de dados secundários do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS e da aplicação da análise fatorial - *Varimax* por meio de um programa econométrico, foi possível verificar que os 853 municípios do estado de Minas Gerais apresentaram resultados sociais predominantemente críticos (média 56,95%) e alertas média (38,83%) no período de estudo. No decorrer do período de análise, observa-se que os resultados de cada período era menor que no período anterior. A falta de ações governamentais para área social e/ ou os resultados econômicos recessivos apresentam possíveis causas para resultados dos índices sociais predominantemente críticos ou alertas.

**Palavras-chave:** Gestão Pública. Minas Gerais/MG. Índice Social.

## 1. Introdução

A Constituição Federal brasileira de 1988 marcou a autonomia e a independência dos municípios. Leite, Oliveira, *et al.* (2018, p. 1) descreve, que o dentre os entes federados brasileiros (União, Estados e Municípios), os municípios apresentam no panorama político, uma importância consideravelmente inferior nas resoluções de aplicações de políticas públicas, principalmente quando comparadas as resoluções de problemas demandados pelos outros entes.

O que em tese deveria ser diferente, pois este ente está imaginariamente mais próximo dos cidadãos, pois é neles em que “os indivíduos desempenham as suas atividades, desenvolvem as suas necessidades básicas e se inter-relacionam” (ZMITRWICZ, BISCARO, *et al.*, 2013, p. 7). Desta forma, este ente, por ter um menor campo geográfico que separa a população, conseguiria levar e apresentar as necessidades públicas locais mais agilmente do que em amplitudes nacionais.

Portanto, o município apresenta um caráter elevado de centralidade política, podendo proporcionar ao cidadão uma melhor qualidade de vida quando executa as ações de políticas públicas e democráticas em prol local. As ações de políticas públicas começam no município, partindo de determinações das prioridades locais e das demandas sociais pré-estabelecidas. (BRASIL, 2008, p. 8).

Este envolvimento apresenta uma relação dinâmica e democrática que o ente possui. Deste modo, o município como unidade político-administrativa demonstra uma questão representativa enorme, mas com um poderio de enfrentamento pequeno. Para Fernandes e Araújo, (2015, p. 297), a capacidade fiscal que os municípios brasileiros possuem hoje é incapaz de realizar todas as ações necessárias para o crescimento local.

À medida que a estrutura local não consegue comportar as suas principais necessidades financeiras há uma dificuldade de prosseguimento nas políticas essenciais urbanas, assim:

“A baixa capacidade financeira dos municípios brasileiros ocorre mesmo com a partilha de impostos federais e estaduais, estabelecida pela Constituição, além das transferências de recursos vinculadas a políticas sociais, sobretudo nas áreas de saúde e de educação. Acerca da municipalização das políticas sociais, é consenso que se impõe coordenação e colaboração entre as esferas de governo, algo que ainda não ocorre como deveria no caso da descentralização brasileira” (FERNANDES; ARAÚJO, 2015, pp. 297-298).

A afirmativa denota de uma variância expressiva, já que a insuficiência financeira municipal pode prejudicar outros campos de atuação política, inclusive nas ações das políticas sociais locais, como exemplo da saúde e da educação. Por isso, as políticas públicas precisam ser realizadas consagrando as necessidades locais, assim como considerar os recursos disponíveis que cada região dispõe.

Considerando estes aspectos, Carvalho, Curi *et al.* (2011, p. 19) descrevem, que estas diferenças locais além de relevância para identidade local, comportam mecanismos que devem ser considerados em uma gestão com o objetivo de propor mudanças e estimular a democracia local. Deste modo, a aplicação objetiva de ações locais nas diversas áreas, como social, econômica e ambiental, devem ser perspicaz na deliberação e nas mensurações de desempenho local.

Neste sentido e voltado às mensurações sociais aplicadas e demonstradas em forma de índices, este artigo consiste em verificar o comportamento destes indicadores sociais aplicados a gestão pública local enfatizando o estado de Minas Gerais no período de 2018 a 2022, com dados obtidos através do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS para o período em questão.

O presente artigo está estruturado em três seções. A primeira seção constitui sobre alguns aspectos aplicados a Lei de Responsabilidade Fiscal, Políticas Públicas e os Indicadores Sociais. A segunda seção apresenta a metodologia aplicada no desenvolvimento da pesquisa. A terceira seção reporta a análise de dados. A conclusão apresenta um reporte dos pontos mais importantes aplicados na pesquisa.

## **2. Fundamentação Teórica**

### **2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal e Políticas Públicas**

A Lei Complementar nº 101 de 04 de novembro de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF como é mais conhecida, é tida como o principal meio de regular as contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para a gestão das receitas e das despesas, além de dar destaque à ação planejada do Estado, também obriga os gestores a se responsabilizar pelos atos praticados no exercício da função pública.

Sua emergente promulgação se deu principalmente pelo cenário em que os entes da federação se encontravam, pois os governos já não mais podiam se endividar, uma vez que das despesas já apresentavam, desde 1994, do ponto de vista fiscal, aspectos preocupantes de enfrentamento (FILHO; FIALHO, 2014, p. 2).

Desta forma, a promulgação da LRF onde o estabelecimento de normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal sendo considerada como um instrumento legal de normas e procedimentos que visam atender uma melhor organização sistemática das contas públicas aplicou-se a uma latente necessidade de controle público.

Sua promulgação aplicou ao planejamento e a execução orçamentária uma maior transparência e responsabilidade dos gestores públicos, com a *res* pública, assim como a aplicação de limite das dívidas e os gastos públicos, de forma que o equilíbrio entre as receitas e as despesas fosse considerado.

Aplicada a LRF, Sousa; Gomes *et al.* (2011, p. 3) afirmam que na gestão pública municipal, o reflexo da gestão pública eficiente se torna ainda mais relevante, pois mediante a escassez de recursos e uma crescente demanda por serviços sociais, como educação e saúde, dos indivíduos com menos recursos, que necessitam de uma atenção social maior, o controle

de gastos por meio das contas públicas consegue estimular o desenvolvimento consequentemente ao atendimento de uma melhor qualidade de vida para estas pessoas.

Desta forma, o atendimento as necessidades locais através deste controle efetivo da gestão pública proporciona um retorno benéfico à própria localidade. Contribuindo para este controle, a LRF tem apoio em quatro eixos: planejamento, transparência, controle e responsabilização.

O planejamento é desenvolvido por meios que permitam o estabelecimento de metas para garantir o funcionamento adequado da administração pública. A transparência consiste na divulgação dos atos públicos nos diversos meios de comunicação. O controle pode ser definido como a realização de trabalhos com maior transparência e qualidade das informações prestadas. Já a responsabilização apresenta as aplicabilidades legais em decorrência da má gestão aplicada aos recursos públicos. (COSTA; COSTA JÚNIOR, 2014).

A LRF trouxe uma maior responsabilidade dos gestores públicos em relação a outros aspectos como: obediência às condições, cumprimento de metas, a seguridade social, a geração e o cuidado nas despesas no tocante a sociedade civil, antecipação de receitas, operações de créditos, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar. “Resumidamente, ela estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e planeja, de forma transparente e organizada, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (ROGERS; SENA, 2007, p. 100).

Quando comparado aos outros entes federativos, os municípios possuem uma ligação direta com os cidadãos, “pois admitem todas as responsabilidades na ordenação das cidades e na organização dos serviços públicos locais, assim sendo considerado uma rede de relações sociais, políticas e econômicas agindo em favor da população” (LEITE; OLIVEIRA *et al.*, 2018, p. 4).

Mediante esta relação direta entre a LRF e as políticas públicas na gestão brasileira, Mendes (2015, p. 78) é tida como um marco brasileiro no assunto de finanças públicas, pois à partir da LRF que a responsabilização da gestão dos recursos públicos foi acoplada em todas as esferas governamentais, evidenciando as receitas públicas e estabelecendo limites para as despesas públicas na gestão governamental.

Através do controle intermitente das aplicações de recursos públicos, as políticas públicas são executadas visando executar as ações e os programas para desenvolvimento de um Estado. “O planejamento, a criação e a execução dessas políticas é feito em um trabalho em conjunto dos três poderes que formam o Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário” (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO SERGIPE, 2018).

Tanto o poder legislativo quanto o executivo podem propor ações de políticas públicas. O legislativo realiza a criação das leis pertinentes a uma aplicação de política pública e o executivo realiza o planejamento de uma ação de política pública. Já o poder judiciário realiza o controle da lei criada pelo legislativo confirmando se a mesma está de acordo com as proposições de políticas públicas a serem aplicadas.

Ainda de acordo com Mendes (2015, p. 5) a gestão eficiente de recursos e as aplicações adequadas das políticas públicas locais proporcionam uma melhor qualidade de vida para a população local, já que a qualidade da gestão pública, especialmente voltada aos gastos públicos, reflete em garantias de recursos públicos voltados para os direitos sociais preconizados pela Constituição Federal de 1988.

Mediante isso, uma boa execução das políticas públicas locais garante não só as aplicações legais atidas pelas exigências legais da LRF, mas estão associadas ao bom funcionamento da sociedade local na promoção do seu bem-estar, e nas ações de desenvolvimento local aplicadas à saúde, educação, habitação, assistência social, entre outras áreas que auxiliam na contemplação da melhor e maior qualidade de vida.

## 2.2 Indicadores Sociais na Gestão Pública

Zucatto *et al.*, (2009, p. 9) define os indicadores como um modelo que mede a diferença entre a situação desejada e a atual, demonstrando os padrões de representação de um problema. Desta forma, os indicadores apresentam um modelo importante para o acompanhamento dos resultados pela gestão, pois, principalmente na administração pública, eles apresentam participação relevante no aumento da transparência da gestão, facilitando que as ações sejam conhecidas e fiscalizadas pela sociedade em geral.

Jannuzzi (2002, p. 2) descreve que os indicadores são medidas, em geral quantitativas que denotam de significado social substantivo, sendo usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico ou programático. Aparentemente, os indicadores abordam recursos metodológicos constantes para mensurar regularmente ou não aplicações consideradas em uma realidade local interessadas em mesurar constantemente as relações suas relações.

O campo das políticas públicas, o aparecimento e o desenvolvimento de indicadores apresentam importância no direcionamento de aplicações das políticas públicas, como o acompanhamento das transformações sociais locais ou/e as aferições *ex post* dos impactos das aplicações de políticas públicas. Para os indicadores sociais, Jannuzzi (2002, p. 2) explica que estes servem para subsidiar as atividades de planejamento público e a formulação de políticas sociais sobre os diferentes aspectos influenciadores destas variáveis no campo social.

A aplicação dos indicadores, na visão de Zucatto *et al.* (2009, p. 10), a utilização dos indicadores está diretamente relacionada a tomada de decisão sobre fatos que possam garantir uma gestão qualificada e uma melhor precisão, assim, é possível a implementação de indicadores em análises críticas e de atualizações, implementação de ações corretivas e de recomendações, por exemplo.

Diante das diversas informações que os indicadores podem apresentar para a gestão governamental, como avaliação de governo e de programas de governo, os indicadores de desempenho relacionam as melhores informações nestes quesitos, pois fornecem uma boa visão acerca do resultado ao qual se almeja mensurar (BITTENCOURT, 2006, p. 49). Estes dados apresentam não só uma questão avaliativa para o processo de controle público, mas desempenham atribuições importantes para o controle, execução, monitoramento e acompanhamento das realizações pelos *stakeholders* e os demais órgãos da Administração Pública.

Portanto, “os indicadores sociais consideram os eixos de condições de vida, exclusão social e desigualdade, assim como as dimensões tempo e espaço no tratamento de cada um dos temas”. Além disso, outros aspectos também são apresentados como importantes representações aplicadas aos indicadores sociais como: aspectos demográficos, familiares, trabalho, educação distribuição de renda, lazer, padrão de vida e saúde (LEITE; OLIVEIRA *et al.*, 2018, p.7).

As áreas inclusas na apresentação dos indicadores apresentam um impulso nas áreas de suas aplicações. Desta forma, eles devem ser compreendidos e aceitos pelos usuários, assim como a apresentação devem ser padronizadas ou as atualizações, caso necessário, devem apresentar seus comportamentos históricos ao decorrer dos anos de sua mensuração inicial.

As medidas são necessárias para aumentar a compreensão e a aceitação além de aumentar o envolvimento dos usuários no desenvolvimento dos indicadores (ZUCATTO *et al.*, 2008, p. 12). Ainda segundo os autores, estas medidas apresentam uma relação direta com o envolvimento e a aceitação dos indicadores também servem como *feedback* para informar os resultados permitindo que as pessoas saibam como as variáveis analisadas estão se desempenhando.

Giroto *et al.* (2006, p. 8) apresentam que a utilização de indicadores sociais são de extrema necessidade, principalmente para monitoramento da realidade social com intuito de formulação ou reformulação de políticas públicas, inclusive as locais. Perante exposto, e alocando as demandas sócias locais para as configurações sociais brasileiras, o estudo das abrangências e necessidades latentes através de indicadores se tornam importantes para estudo e mensuração da realidade presente.

Durante a realização da pesquisa, foram identificados alguns desafios ao que se refere à base de dados primária utilizada para aplicação nos resultados do índice social. A base e dados do IMRS para os 853 municípios do estado de Minas Gerais está desatualizada, apresentando resultados até 2022. Sabe-se que para a avaliação constante de políticas públicas, uma base de dados atualizada é de extrema relevância no aprimoramento público e no monitoramento dos resultados.

Diante disso, a presente pesquisa consegue analisar o campo social do estado de Minas Gerais até o ano de 2022, mensurando dos dois anos os investimentos públicos no campo social que antecederam a pandemia por COVID-19 e os dois anos depois da pandemia no Brasil, conforme metodologia adotada descrita a seguir.

### 3. Metodologia

A metodologia aplicada neste trabalho consiste em características de uma pesquisa documental e exploratória com o uso de estatística descritiva. Para a construção do índice social dos anos de 2018 a 2022 do estado de Minas Gerais/MG, foram recolhidos do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Os indicadores escolhidos para análise totalizam 8, nas seguintes áreas sociais: saúde, educação, habitação, assistência social e cidadania, difusão cultural, esporte e lazer, infraestrutura e apoio ao trabalho, conforme Tabela 1:

**Tabela 1 – Indicadores Sociais Aplicados no Estudo.**

<b>Dimensão</b>	<b>Indicador</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Objetivo</b>
SOCIAL	Gastos <i>per capita</i> com saúde	Gastos com Saúde / População Total	Avaliar os gastos totais com saúde no município.
	Gastos <i>per capita</i> com educação	Gastos com Educação / População Total	Avaliar os gastos totais com educação no município.
	Gastos <i>per capita</i> com habitação	Gasto com Habitação / População Total	Avaliar os gastos totais com habitação no município.
	Gastos <i>per capita</i> com assistência social e cidadania	Gastos totais com Ass. Social e Cidadania / População Total	Avaliar os gastos totais com Ass. Social e Cidadania no município.
	Gastos <i>per capita</i> com difusão cultural	Gastos com Difusão Social / População Total	Avaliar os gastos totais com difusão social no município.
	Gastos <i>per capita</i> com esporte e lazer	Gastos com Esporte e Lazer / População Total	Avaliar os gastos totais com esporte e lazer no município.
	Gastos <i>per capita</i> com infraestrutura	Gastos com Infraestrutura / População Total	Avaliar os gastos totais com infraestrutura no município.
	Gastos <i>per capita</i> com apoio ao trabalho	Gastos com Apoio ao Trabalho / População Total	Avaliar os gastos totais com apoio ao trabalho no município.

Fonte: IMRS (2024).

Para a construção do Índice Social – IS do estado de Minas Gerais, foram utilizadas técnicas relativas à análise fatorial. “A análise fatorial possui propriedades importantes, sendo que uma delas refere-se à ortogonalidade dos fatores” (CARDOSO *et al.*, 2015, p. 352).

Na melhoria interpretativa dos fatores, este método proporciona o modelo que dispõe de uma melhor análise e composição. Para este estudo, foi utilizado o método *Varimax* de rotação ortogonal que busca minimizar o número de variáveis relacionadas diretamente com cada fator escolhido na estrutura do estudo. Para realizar o cálculo do IS do estado, o modelo disposto por Cardoso *et al.* (2015, p. 351) é exemplificado da seguinte forma:

$$X_i = a_{ij}f_j + \varepsilon_i, \quad (1)$$

sendo que  $X_i = (X_1, X_2, X_3, \dots, X_p)^t$  é um vetor transposto de variáveis observáveis aleatórias;

$f_i = (f_1, f_2, f_3, \dots, f_r)^t$  é um vetor transposto ( $r < p$ ) de variáveis não observáveis ou de fatores;  $a_{ij}$  é uma matriz ( $p \times r$ ) de coeficientes fixos denominados cargas fatoriais; e  $\varepsilon_i = (\varepsilon_1, \varepsilon_2, \varepsilon_3, \dots, \varepsilon_p)^t$  é um vetor transposto de erros aleatorizados.

“A análise fatorial possui propriedades importantes, sendo que uma delas refere-se à ortogonalidade dos fatores. Nem sempre a estrutura inicial das estimativas das cargas fatoriais é definitiva”. (CARDOSO *et al.*, 2015, p. 352). Neste trabalho foi utilizado o método *Varimax* de rotação para minimizar o número de variáveis que possuem relação forte com cada um dos fatores.

Na construção do IS a estimativa foi relacionada com a proporção de explicação que a metodologia apresentou sobre a prerrogativa explicativa que cada fator extraído após a rotação apresentou no sistema. “Por definição, o escore fatorial irá situar cada observação no espaço dos fatores comuns, de modo que, para cada fator  $f_i$ , o  $i$ -ésimo extraído é definido por  $F_i$  [...]” (CARDOSO *et al.*, 2015, p. 352).

Após ser realizada a extração dos fatores, a mensuração do índice social - IS foi realizada em duas etapas. A primeira etapa constitui um S que tem como base de referência o melhor  $IS_i$  dos municípios mineiros da região geográfica intermediária escolhida para este estudo. A definição do  $IS_i$  foi mensurada pela seguinte equação apresentada por Cardoso *et al.* (2015, p. 354):

$$IS_i = \sum_{j=1}^p \frac{\sigma_j^2}{\sum \sigma_j^2} F_{ij}^*, \quad (2)$$

em que o  $IQV_i$  é o índice de qualidade de vida do  $i$ -ésimo município mineiro da região intermediária escolhida para estudo;  $p$  é o número de fatores utilizados para realizar a análise,  $F_{ij}^*$  é o  $j$ -ésimo escore da análise fatorial do  $i$ -ésimo município mineiro;  $\sum \sigma_j^2$  é o somatório das variâncias explicadas pelo  $p$  fatores extraídos; e  $\frac{\sigma_j^2}{\sum \sigma_j^2}$  indica a participação relativa do fator  $j$  na devida explicação da variância total apresentada pelos  $p$  fatores extraídos.

Há a necessidade de que os escores apresentados pelos municípios apresentem uma distribuição simétrica em média zero. “Assim, metade deles apresentará sinais negativos e, a outra metade, sinais positivos, de modo que os municípios com menores índices parciais de qualidade de vida apresentarão escores fatoriais negativos” (CARDOSO *et al.*, 2015, p. 355).

Como forma de evitar que os altos escores negativos elevem os resultados dos índices há a necessidade de transformação associada na seguinte fórmula:

$$F_{ij} = \frac{(F_{ij} - F_i^{min})}{F_i^{max} - F_i^{min}}, \quad (3)$$

em que  $F_i^{min}$  e  $F_i^{max}$  são os valores máximos e mínimos observados para o  $j$ -ésimo escore fatorial interligado ao  $i$ -ésimo município do estado de Minas Gerais. Após obter o  $IS_i$  foi executado o cálculo do índice social final, realizando com base na equação apresentada por Cardoso *et al.* (2015, p. 355):

$$IS_i = \left[ \left( \frac{IQV_i}{IQV_i^{MAX}} \right) * 100 \right], \quad (4)$$

onde  $IS_i$  é o valor do índice do índice social do  $i$ -ésimo município do estado de Minas Gerais selecionado para análise e o  $IS_i^{max}$  o maior valor obtido para o  $IS_i$  da  $i$ -ésima unidade espacial melhor posicionada no *ranking*.

“Quando maior for o resultado obtido relativamente ao maior do  $IRQV_i$ , melhor será a situação do município em termos de qualidade de vida” (CARDOSO, *et al.* 2015, p. 355). Desta forma é possível não só realizar o posicionamento dos níveis sociais, mas também observar quais municípios do estado apresentam um maior ou menor desenvolvimento do  $IS_i$ , além de permitir que os municípios sejam comparados entre si no quesito similaridades.

Após escolher as variáveis, há necessidade de verificar as relações que elas possuem, identificando na análise dos índices que tipo de relações elas possuem, conforme descrito por Martins e Cândido (2008, p. 8). Na presente pesquisa, todas as relações das variáveis selecionadas são positivas. Para realizar uma análise dos indicadores no decorrer dos anos escolhidos para análise, utilizou-se a seguinte equação:

$$\text{Índice de Relação Anual} = \frac{(\text{Valor Observado Anual}) - (\text{Menor Valor do Período})}{(\text{Maior Valor do Período}) - (\text{Menor Valor do Período})}$$

Com a finalidade de se obter os índices, foi realizado o cálculo das relações anuais de cada uma das variáveis conforme fórmula acima e com isso foi realizada as análises considerando as classificações da Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 - Índices e Nível de Classificação**

Índice (0 – 1)	Nível	Escala de Cores
0,0000 – 0,2500	Crítico	Cinza
0,2501 – 0,5000	Alerta	Vermelha
0,5001 – 0,7500	Aceitável	Amarela
0,7501 – 1,0000	Ideal	Verde

Fonte: Adaptado para a Pesquisa a partir de Martins e Cândido (2012).

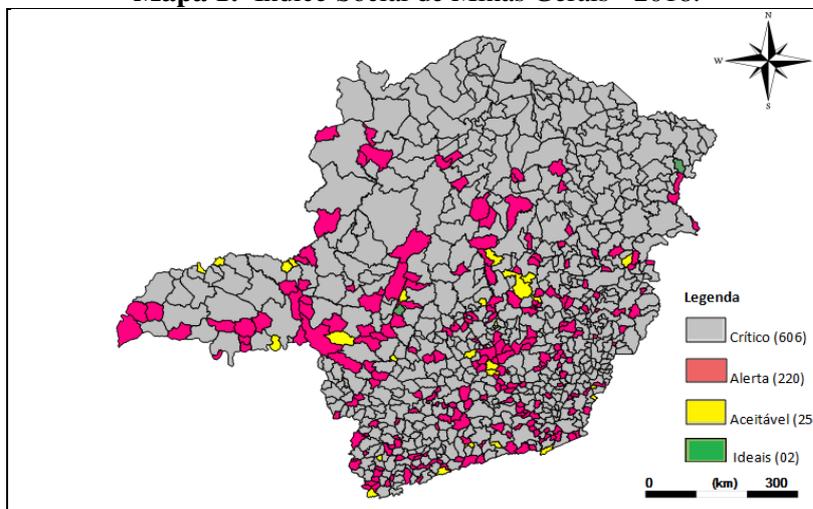
A partir dos resultados obtidos pelos cálculos e pelas classificações obtidas na Tabela 2, foi possível realizar considerações e parâmetros de análises sobre as variáveis sociais escolhidas para apresentar seus resultados para a dimensão social no estado de Minas Gerais dos anos de 2018 a 2022.

#### 4. Análise dos Resultados

Através da realização da análise fatorial dos indicadores sociais, foi possível observar que no ano de 2018, 71% nos municípios mineiros apresentaram resultados de investimentos críticos no campo social, acerca de 26% dos municípios obtiveram resultados de gastos críticos nesta área, cerca de 3% dos municípios apresentaram gastos no campo social no nível

aceitável e menos de um por cento (0,23%) dos municípios do estado mineiro investiram idealmente no campo social em 2018, conforme mapa 1:

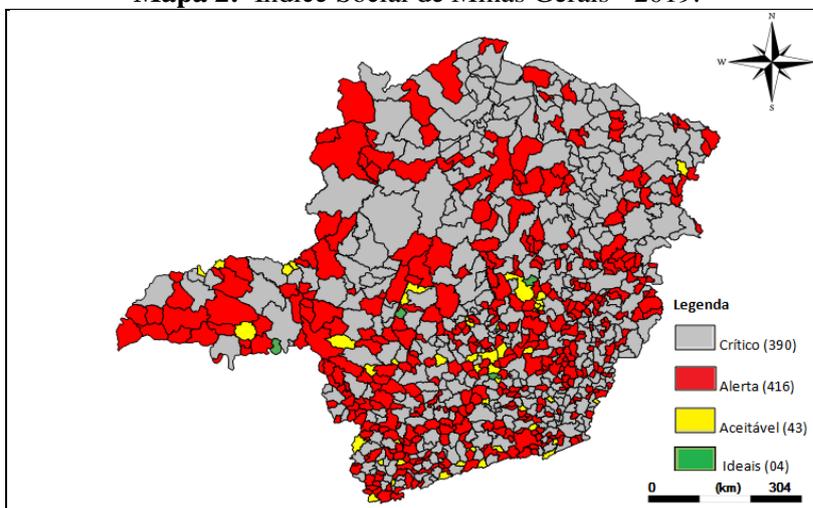
**Mapa 1:** Índice Social de Minas Gerais - 2018.



Fonte: Elaborado pela autora. Software IpeaGEO.

Os municípios de Rio Doce e Serra da Saudade foram os entes que apresentaram o melhor índice social no ano de 2018, (0,7814 e 1,000) respectivamente. Já em 2019, quatro municípios do estado apresentaram resultados ideais de índices sociais: Água Comprida (0,8084), Alvorada de Minas (0,8811), Jeceaba (0,8782) e Serra da Saudade (1,0000), conforme demonstrado no mapa 2:

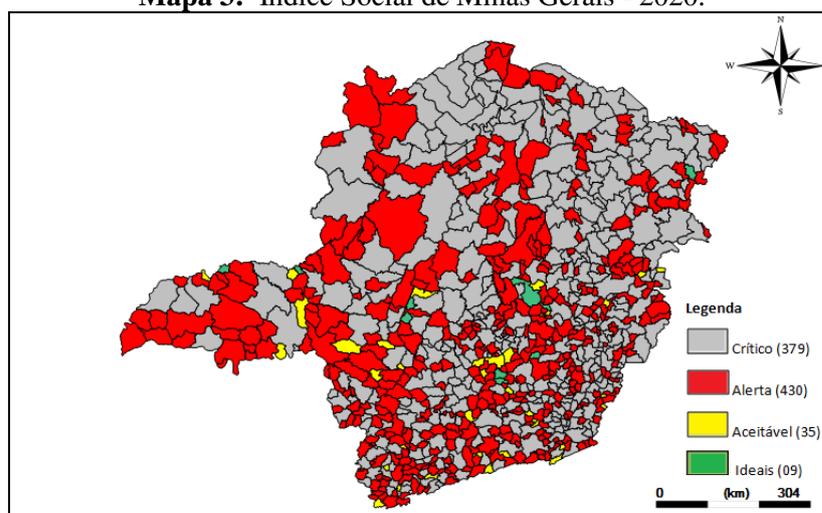
**Mapa 2:** Índice Social de Minas Gerais - 2019.



Fonte: Elaborado pela autora. Software IpeaGEO.

Infelizmente, os índice crítico de investimentos na área social, foi cerca de 46%, já na dimensão a alerta, cerca de 49% dos municípios mineiros apresentaram resultados insuficientes de gastos nesta categoria e somente 5% apresentaram, gastos aceitáveis diretamente ligados a ambientação social. No ano de 2020, cerca de 95% dos municípios do estado de Minas Gerais apresentaram resultados do índice social crítico (44,43%) e Alerta (50,41%), conforme mapa 3 abaixo:

**Mapa 3:** Índice Social de Minas Gerais - 2020.

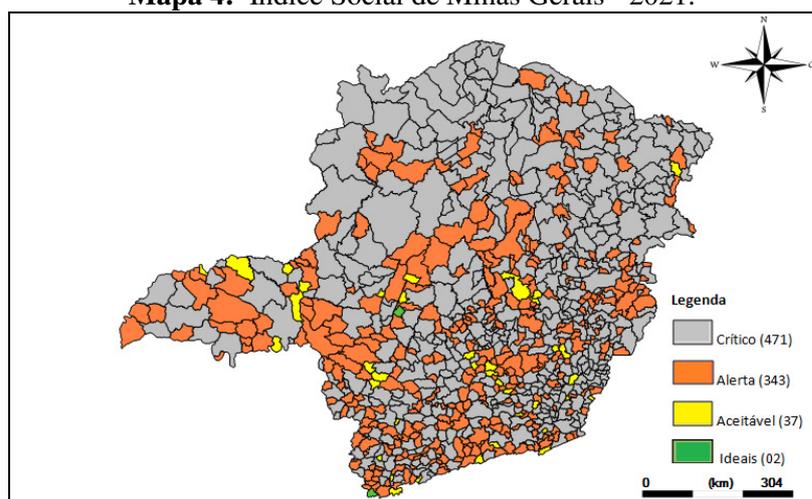


Fonte: Elaborado pela autora. Software IpeaGEO.

Em 2020, ano em que o Brasil passou pela pandemia por COVID-19, apenas 4% dos municípios mineiros apresentaram um índice social aceitáveis, significando que os gastos com esta dimensão estão bem aquém do esperado para esta dimensão, e nove municípios estão ideais ao que se refere aos investimentos sociais, sendo eles: Araporã (0,8480), Belo Vale (0,9137), Catas Altas (0,9283), Cedro do Abaeté (0,8563), Conceição do Mato Dentro (1,0000), Grupiara (0,8056), Jeceaba (0,8782), Rio Doce (0,7734) e Serra da Saudade (0,9292).

Em 2021, os índices sociais obtiveram mais uma vez, resultados insuficientes de investimentos na área, sendo que a soma dos resultados críticos e alertas foram de 95,43%. Somente cerca de 4% dos municípios mineiros obtiveram índice social considerado aceitável no ano, conforme mapa 4:

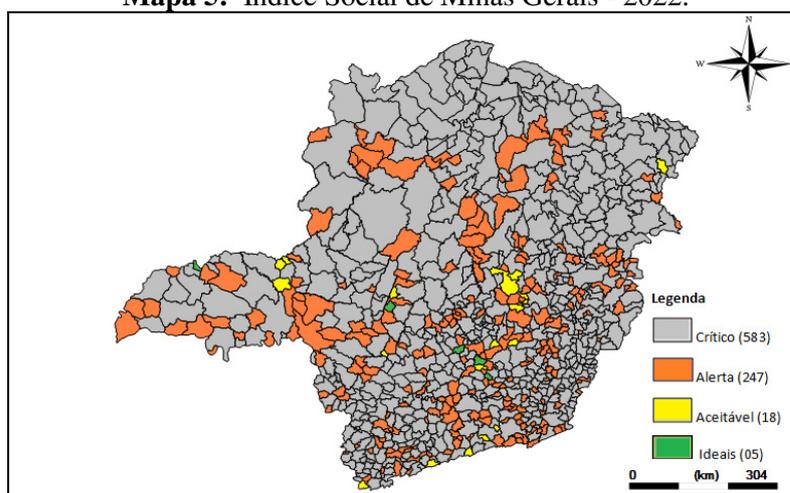
**Mapa 4:** Índice Social de Minas Gerais - 2021.



Fonte: Elaborado pela autora. Software IpeaGEO.

Extrema e Serra da Saudade foram os municípios mineiros que em 2021 apresentaram um índice social ideal (1,0000 e 0,8805), respectivamente no último ano desta análise, os índices críticos e alertas foram cerca de 97% nos municípios do estado de Minas Gerais, conforme mapa 5:

**Mapa 5:** Índice Social de Minas Gerais - 2022.



Fonte: Elaborado pela autora. Software IpeaGEO.

Como se pode observar no mapa 5, somente cerca de 2% dos municípios apresentaram índice social aceitável no período. Neste período, cinco municípios apresentaram índices ideais no campo social: Belo Vale (0,7940), Cachoeira Dourada (0,7844), Itatiaiuçu (1,0000), Queluzito (0,7894) e Serra da Saudade (0,9040). Os resultados apresentam índices preocupantes, ao que se refere a investimentos governamentais realizados no período. Esta dimensão apresenta um grande impacto social, porém os investimentos não apresentam proporção equivalente aos possíveis benefícios que possam gerar para a população.

Deste modo, consegue-se mensurar que o índice social apresenta um decréscimo em seus resultados no estado, portanto deve-se continuar acompanhando o grau de investimento e o aperfeiçoamento social do estado para melhor compreensão das necessidades e do atendimento social.

## 5. Conclusão/Contribuição

O presente trabalho teve como objetivo apresentar um índice social com base nos indicadores sociais de gestão pública do estado de Minas Gerais, do período de 2018 a 2022.

Na análise de todos os anos, os índices sociais apresentaram relações que variavam entre críticos (cinza) ou em alertas (vermelho) para o estado de Minas Gerais/MG. Em todo o período analisado, o resultado mais baixo foi em 2022 (0,0224) para os municípios de Araporã, Delta, Florestal, Manhumirim, Santa Maria do Suaçuí, São Gonçalo do Rio Abaixo, Vargem Alegre e Vieiras. Já o resultado intermediário mais alto foi apresentado no ano de 2019 (0,9298) para o município de Jeceaba nas aplicações selecionadas na pesquisa. Lembrando que em todo ano, pelo menos um município será referenciado como base, ou seja, terá resultado do índice igual a um.

Analisando o município isoladamente, os resultados apresentam aplicações de políticas públicas voltadas à área social insatisfatórias no decorrer do tempo, podendo representar políticas públicas recessivas ou crises econômicas substanciais, já que qualquer uma das ações a área social é a primeira impactada, por exemplo.

A pesquisa também identificou que no estado de Minas Gerais, mesmo dois anos antes da pandemia por COVID-19 ocorrer no estado de forma horrenda, Minas Gerais não apresentou crescimento de investimentos no setor social e que dois anos depois da pandemia, o cenário de desinvestimentos governamentais no campo social continuou o mesmo.

De todo modo, vale ressaltar que os resultados apresentados podem ou não ocorrer quando a extensão territorial for alterada, por exemplo, analisar uma região imediata ou intermediária do estado de Minas Gerais ou de outros estados, mas estas pesquisas devem ser

apresentadas, pois auxiliam na identificação e nos próximos estudos locais contínuos relacionados a esta região.

Diante disso, o monitoramento regional constante garante uma melhor aplicação e entendimento da gestão. Quanto melhor forem os entendimentos e monitoramentos regionais, melhor será o suprimento das necessidades locais para as prestações de serviços sociais, como maiores melhorias em infraestrutura, educação, saúde e outros componentes para a qualidade e o bem-estar dos municípios.

Por tanto, este artigo, ao explanar de forma simples e objetiva a confecção do índice social do estado de Minas Gerais do período de 2018 a 2022, contribui de forma prática para a mensuração, acompanhamento e desempenho da gestão pública do estado e a local.

### **Referências Bibliográficas**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO SERGIPE. **Políticas Públicas: O que são e para que existem.** Disponível em: < <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>>. Acesso em 02 jan. 2021.

BATELLA, Wagner Barbosa; DINIZ, Alexandre Magno Alves. **Desenvolvimento Humano e Hierarquia Urbana: Uma Análise entre as Cidades Mineiras.** Revista de biologia e Ciências Terra, Paraíba, v 6, n. 2, p 367-374, jun/dez. 2006.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. **Indicadores de Desempenho como Instrumentos de Gestão, Auditoria e análise econômica.** Revista de Conjuntura: Editada pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal, Brasília, Ano VI, nº 23, jul/set de 2006.

BRASIL, Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 19 jan. 2021.

BRASIL. **Responsabilidade na gestão pública: os desafios dos municípios.** – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.

CARVALHO, José Ribamar Marques de; CURI, Wilson Fadlo; *et al.* **Metodologia para Avaliar a Sustentabilidade Ambiental de Municípios Utilizando Análise Multicritério.** REUNIR – Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade. Vol. 1, nº 1, p. 18-34, Mai-Ago/2011.

COSTA, Carlos Eduardo de Mira; COSTA JÚNIOR, Antonio Gil da. **A lei de responsabilidade fiscal como instrumento gerencial para a administração pública.** Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVII, n. 121, fev. 2014. Disponível em <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/a-lei-de-responsabilidade-fiscal-como-instrumento-gerencial-para-a-admnistracao-publica/>. Acesso em: 07 fev. 2021.

FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. **A Criação de Municípios e a formação de regiões metropolitanas: os desafios da coordenação federativa.** Urbe. Revista de Gestão Urbana, 2015 set./dez., 7(3), 295-309.

FILHO, Geraldo Alemandro Leite; FIALHO, Tânia Marta Maia. **Associação entre Indicadores de Gestão Pública Municipal e Indicadores de Desenvolvimento dos**

**Municípios Brasileiros.** In: XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade – Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil. São Paulo, jul. 2014. 1-15.

GIROTO, Ana Paula Santana; *et al.* **Indicadores Sociais:** Um Imperativo no Cotidiano dos Assistentes Sociais Atuantes no Processo de Gestão. Artigo de trabalho de conclusão de curso das de pós-graduação de Políticas Sociais e Processos de Gestão pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente – SP, 2006.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias:** 2017. IBGE. Coordenação de Geografia – Rio de Janeiro. 2017. 82p.

HAIR JUNIOR, Joseph F. *et al.* **Análise Multivariada de Dados.** 6ª Edição. Prentice Hall. 2009. 688p.

IMRS – Índice Mineiro de Responsabilidade Social. Fundação João Pinheiro. Disponível em: <<http://imrs.fjp.mg.gov.br/Home/IMRS>>. Acesso em 01 fev. 2024.

IpeaGEO. Versão 2.1. [S.l.]: IpeaGEO, 21 jan. 2020. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ipeageo/download.html>>. Acesso em 01 de fev. 2024.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Repensando a prática de uso de indicadores sociais na Formulação de Políticas públicas Municipais.** In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 25, 2002, CAMPINAS. Campinas: ANPAD, 2002.

MARTINS, Maria de Fátima; CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. **Índice de Desenvolvimento Sustentável para Municípios (IDSMS):** Metodologia para Análise e Cálculo do IDSMS e classificação dos níveis de sustentabilidade – uma aplicação no Estado da Paraíba. João Pessoa: Sebrae, 2008.

MENDES, Daniely Aparecida Polido. **Custos No Setor Público:** Uma Análise Da Implantação Do Sistema De Apuração De Custos Do Processo Eleitoral Brasileiro – O Caso Do Tribunal Superior Eleitoral. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro: 2005 (Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis).

LEITE, Michael Douglas Sousa; OLIVEIRA, Marcos Macri; *et al.* **Comportamento de Indicadores de Gestão Pública dos Municípios de Uma Microrregião do Interior da Paraíba.** Disponível em: <[https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/comportamento\\_de\\_indicadores\\_de\\_gestao\\_publica\\_dos\\_municipios\\_de\\_uma\\_microrregiao\\_do\\_interior\\_da\\_paraiba.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/comportamento_de_indicadores_de_gestao_publica_dos_municipios_de_uma_microrregiao_do_interior_da_paraiba.pdf)>. Acesso em 02 jan. 2021.

ROGERS, Pablo; SENA, Ludiany Barbosa. **Análise Agregada dos Municípios Mineiros de Grande Porte Quanto à Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).** Revista Contemporânea de Contabilidade, ano 04, v.1, n°8, Jul./Dez. 2007.

SILVA, Junia de Souza; CORDEIRO, Luciana Maria Costa. A sustentabilidade da dívida pública da região intermediária do norte de Minas Gerais. **CONTABILOMETRIA –**

**Brazilian of Quantitative Methods Applied to Accounting**, Monte Carmelo, v. 9, n. 2, p. 31-44, jul-dez./2022.

SOUSA, Paulo Francisco Barbosa; GOMES, Amanda de Oliveira; *et al.* **Lei de Responsabilidade Fiscal e sua Relação com o Desenvolvimento Municipal: Uma Análise Utilizando dados em painel.** *In:* Congresso Brasileiro De Custos – CBC, 18, Rio de Janeiro. 2011. Anais. Rio de Janeiro: ABCUSTOS.

STATA – Statistics/Data Analysis. StataCorp. Versão 14.0. [S.p].

ZUCATTO, L.C.*et al.* **Proposição de Indicadores de Desempenho na Gestão Pública.** Contexto – Contabilidade em Texto, Porto Alegre, v. 9, n. 16, 2009. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/11701>>. Acesso em: 01 de jul. 2024.